



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRA APOSTILA A
AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2012-TJ

O ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais.

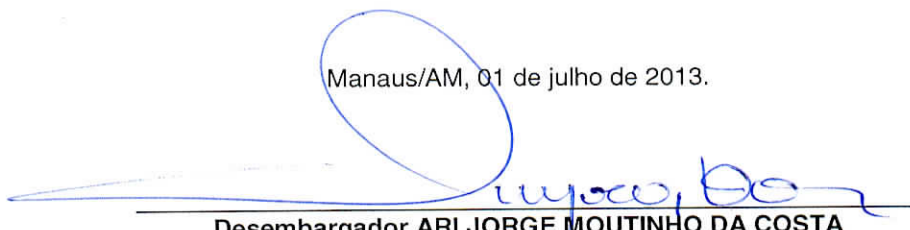
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2013/012767-TJ,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila a Autorização de Uso de Área nº 001/2012-TJ**, relativo à utilização por prazo indeterminado de 01 (uma) sala, medindo 27,62m², localizada no 4º Andar, Setor 2, do Fórum Ministro Henocho da Silva Reis, no horário de expediente forense, de segunda a sexta-feira, atinente ao reajuste anual com base no IGP-M (FGV), cuja variação está compreendida no período de Maio/2012 a Abril/2013, sendo o índice acumulado aplicado de 7,2994/%.

Determinar que SHEYLA REJANE BELTRÃO DE QUEIROZ-ME passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$ 592,72 (quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) a iniciar de Maio/2013.

Manaus/AM, 01 de julho de 2013.



Desembargador ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas